Andermatt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 57.609.674/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 263U9-045-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Andermatt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Andermatt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer da limitação mencionada na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Andermatt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Investimento em cotas de Fundo - defasagem na demonstração financeira de fundo investido

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em cotas dos Fundos, sendo: **a)** Davos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - Responsabilidade Limitada; e **b)** Vail III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundos investidos"), no montante de R$ 25.529 mil, o equivalente a 23,14% de seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas dos Fundos Investidos foram levantadas em data-base igual ou superior a três meses à data-base do Fundo, não tendo sido possível realizarmos procedimentos de auditoria sobre os citados Fundos Investidos na data-base de 31 de dezembro de 2025. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2025, em virtude da citada limitação.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Com exceção do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Classe Única do Andermatt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 57.609.674/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	31/12/2025	% sobre o Patrimônio Líquido	31/12/2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez					
Cotas de fundos de investimento		**9.820**	**8,90%**	**1.274**	**5,36%**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	**4**	9.820	8,90%	1.274	5,36%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros					
Cotas de fundos de investimento		**100.694**	**91,29%**	**22.548**	**94,81%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	100.676	91,27%	22.483	94,54%
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – amortização a receber		18	0,02%	65	0,27%
Valores a receber		**5**	**0,02%**	**-**	**0,00%**
Despesas antecipadas		5	0,00%	-	0,00%
Total do ativo		**110.519**	**100,19%**	**23.822**	**100,17%**

Passivo	Notas	31/12/2025	% sobre o Patrimônio Líquido	31/12/2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**212**	**0,19%**	**40**	**0,17%**
Taxa de administração e gestão	**11**	191	0,17%	40	0,17%
Auditoria e custódia	**11**	21	0,02%	-	-
Total do passivo		**212**	**0,19%**	**40**	**0,17%**
Cotas integralizadas		97.074	96,47%	23.414	100,00%
Cotas resgatadas		(9.337)	(8,46)	-	0,00%
Lucros acumulados		13.233	12,00%	368	0,00%
Total do patrimônio líquido		**110.307**	**100,01%**	**23.782**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**110.519**	**100,20%**	**23.822**	**100,17%**

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

Classe Única do Andermatt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 57.609.674/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	456	17
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	14.104	431
		14.560	**448**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**11/13**	(1.653)	(75)
		(1.653)	**(75)**
Despesas operacionais			
Auditoria e custódia	**13**	(35)	(3)
Taxa de fiscalização - CVM	**13**	(8)	(2)
		(43)	**(5)**
Resultado do exercício		**12.864**	**368**

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

Classe Única do Andermatt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 57.609.674/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração da evolução do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período			
Representado por 23.203.982,5345 cotas a R$ 1,0249 cada		23.782	
Emissão de cotas			
77.051.222,0300 cotas	**9**	82.997	
23.203.982,5345 cotas	**9**		23.414
Cotas resgatadas			
8.135.294,7483 cotas	**9**	(9.337)	
Patrimônio líquido antes do resultado		**97.442**	**23.414**
Resultado do exercício/período		**12.865**	**368**
Patrimônio líquido no final do exercício/período		**110.307**	**23.782**
Representado por 92.119.909,8162 cotas a R$ 1,1974 cada		**110.307**	
Representado por 23.203.982,5345 cotas a R$ 1,0249 cada			**23.782**

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

Classe Única do Andermatt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 57.609.674/0001-05

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração do fluxo de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.502)	(35)
Pagamento de auditoria e custódia	(14)	(3)
Pagamento de despesas de consultoria	-	-
Pagamento de taxa de fiscalização - CVM	(13)	(3)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	1	1
Caixa líquido Consumido das atividades operacionais	**(1.528)**	**(40)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(79.061)	(22.117)
Recebimento de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	15.019	-
Caixa líquido das Consumido atividades de investimento	**(64.042)**	**(22.117)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	82.997	23.414
Resgate de cotas	(9.337)	-
Caixa líquido Gerado das atividades de financiamento	**73.660**	**23.414**
Rendimentos de cotas de fundo de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	456	17
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**8.546**	**1.274**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**1.274**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**9.820**	**1.274**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro do exercício/período	**12.865**	**368**
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	(456)	(17)
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(14.104)	(431)
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com despesas	(5)	-
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	172	40
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.528)**	**(40)**

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

Classe Única do Andermatt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 57.609.674/0001-05
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 17 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

O Andermatt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo") possui uma única classe de cotas, denominada Classe Única de Investimento em Cotas do Andermatt Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 08 de outubro de 2024, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 02 de dezembro de 2025.

O objetivo da classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecido no Regulamento.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Patrimonial Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O Fundo destina-se a investidores profissionais.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem da Classe Garantidor de Créditos - ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Classe é o real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios” nas demonstrações do resultado.

e) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimentos em renda fixa

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Fundo	CNPJ	2025		2024	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
St Moritz Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa	53.076.781/0001-64	4.396.432,3292	5.611	-	-
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	812.409,2733	4.209	280.731,8128	1.274
Total			**9.820**		**1.274**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado positivo de R$ 456 com cotas de fundos de investimento em renda fixa (2024 – resultado positivo de R$ 17 positivo), indicado na Demonstração dos resultados na rubrica " ".

Seguem as informações sobre os principais fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

St Moritz Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa

O St Moritz Liquidez Fundo de Investimento em Renda Fixa ("St Moritz") foi constituído em 29 de novembro de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 13 de dezembro de 2023.

A gestão da carteira do fundo é realizada pela Patrimonial Gestão de Recursos Ltda e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Tem como objetivo buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo se estratégias com risco de juros e de índice de preços. Não possui o compromisso de manter limites mínimo ou máximo para duration média ponderada da carteira e pode investir mais de 20% da sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

Destina-se a receber aplicações de investidores em geral.

As demonstrações financeiras do St Moritz relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de dezembro de 2025, sem modificações.

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira do fundo é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de investidores em geral.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

Fundo	CNPJ	2025		2024	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Aspen Fundo de Investimento em Cotas de FIDC de Responsabilidade Limitada	33.269.968/0001-77	11.876.320,87	23.155	3.838.363,00	6.406
Chamonix High Yield Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Responsabilidade Limitada	56.267.236/0001-43	17.868.243,03	21.757	4.060.603,21	4.203
Vail III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	55.635.126/0001-24	11.628,15	15.300	2.437,29	2.633
JC7 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - SR 2	56.660.547/0001-78	12.220,39	14.757	-	-
JC7 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - MEZ2	56.660.547/0001-78	4.217,49	5.194	404,84	408
Davos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - Responsabilidade Limitada - SR 2	46.231.870/0001-72	4.310,30	4.898	-	-
JC7 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - SR	56.660.547/0001-78	3.705,51	4.735	3.705,51	3.917
JC7 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - SUB JR	56.660.547/0001-78	2.716,15	3.514	785,96	842
Davos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - Responsabilidade Limitada - SR 3	46.231.870/0001-72	3.033,49	3.492	-	-
JC7 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - MEZ	56.660.547/0001-78	1.215,14	1.582	1.215,14	1.284

Fundo	CNPJ	2025		2024	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Davos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - Responsabilidade Limitada - JR	46.231.870/0001-72	228,57	978	4.839,59	2.186
Davos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - Responsabilidade Limitada - MEZ 3	46.231.870/0001-72	692,49	797	-	-
Vail Precatório Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado	40.226.165/0001-09	393,53	453	393,53	604
Davos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - Responsabilidade Limitada - SR 4	46.231.870/0001-72	57,72	64	-	-
Total			**100.676**		**22.483**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado positivo de R$ 14.104 (2024 – R$ 431) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre os principais fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

Aspen Fundo de Investimento em Cotas de FIDC de Responsabilidade Limitada

O Aspen Fundo de Investimento em Cotas de FIDC de Responsabilidade Limitada ("Aspen") foi constituído em 23 de maio de 2024, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas atividades em 23 de maio daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM n° 30/2021.

O Aspen tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas Cotas Investidas, observada a política de investimento do fundo.

As demonstrações financeiras do Aspen relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 24 de março de 2026, sem modificações.

Chamonix High Yield Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Responsabilidade Limitada

O Chamonix High Yield Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Responsabilidade Limitada ("Chamonix") iniciou suas atividades em 24 de setembro de 2024, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditório (FIDC)", sob a forma de condomínio de natureza especial aberto.

O Chamonix tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas Cotas Investidas, observada a política de investimento do fundo.

O público-alvo são Investidores profissionais.

As demonstrações financeiras do Chamonix relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 24 de março de 2026, sem modificações.

Vail III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

O Vail III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Vail"), iniciou suas atividades em 21 de junho de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 06 (seis) anos, nos termos da Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Vail terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos do fundo, preponderantemente na aquisição dos Direitos Creditórios, especificamente os que se enquadrem no conceito de "Direitos Creditórios Não-Padronizados".

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais.

As demonstrações financeiras do Vail relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de agosto de 2025, com ressalvas, conforme abaixo:

"*Em 31 de maio de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do fundo ST Moritz Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa ("fundo investido") no montante de R$ 13.192 mil representando 19,90% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório, a última demonstração financeira auditada do fundo investido possuía defasagem superior a 3 (três) meses em relação a data-base auditada. Adicionalmente, não nos foi possível realizar os procedimentos de revisão dos papéis de trabalho do fundo investido. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre eventuais distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2025.*"

JC7 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O JC7 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("JC7") iniciou suas atividades em 28 de agosto de 2024, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditório (FIDC)", sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado.

O JC7 tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas Cotas Investidas, observada a política de investimento do fundo.

O público-alvo são Investidores profissionais.

As demonstrações financeiras do JC7 relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de março de 2026, sem modificações.

Davos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - Responsabilidade Limitada

O Davos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - Responsabilidade Limitada ("Davos") foi constituído em 01 de dezembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 19 de agosto de 2022, com prazo de duração indeterminado. Destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM n° 30/2021.

O Davos tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no presente Regulamento.

As demonstrações financeiras do Davos relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de setembro de 2025, sem modificações.

6. Riscos

A Carteira está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus ativos financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à classe de cotas e aos cotistas. Os fatores de risco ora descritos levam em consideração a Carteira, bem como a carteira de eventuais fundos investidos, e podem ser consultados no link do website descrito adiante. O Gestor e o Administrador podem utilizar métricas para aferir o nível de exposição da classe de cotas aos riscos, conforme mencionados no link do website descrito adiante.

Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a classe de cotas se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela classe de cotas. Dentre os fatores de risco a que a classe de cotas está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado, Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental, Risco Regulatório e Judicial, Risco de Concentração, Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados, Dependência do Gestor, Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco Proveniente do Uso de Derivativos, Risco de Patrimônio Negativo.

Outros Riscos: Não há garantia de que a Classe seja capaz de gerar retornos para os cotistas. Não há garantia de que os cotistas receberão qualquer distribuição da classe de cotas. Consequentemente, investimentos na classe de cotas somente devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda da totalidade dos recursos investidos.

O inteiro teor dos fatores de riscos e a métrica completa adotada pelo Gestor e o Administrador, descritos neste Capítulo, podem ser consultados no link: https://patrimonialgestao.com.br/.

Os fatores de risco ora descritos poderão sofrer alterações circunstanciais, e, portanto, poderão ser reavaliados no devido contexto, a exclusivo critério dos Prestadores de Serviços Essenciais. O Administrador esclarece que quaisquer mudanças no teor constante no link descrito acima serão devidamente informadas aos cotistas através do envio de fato relevante.

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no Anexo desta Classe, das regras legais e regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao cotista.
O Gestor, visando proporcionar a melhor rentabilidade aos cotistas, poderá, respeitadas as limitações deste regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação da Classe. Não obstante a diligência do Gestor em selecionar as melhores opções de investimento, os investimentos da classe de cotas estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos financeiros da Carteira, não atribuível a atuação do Gestor.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, observados os limites de concentração previstos no Regulamento do Fundo, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital, conforme definida no inciso XXIV do Art. 3º da parte geral da Resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

Durante o exercício/período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Emissão, amortização e resgates

Emissão

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada série de Cotas. O Fundo emitirá uma classe única de Cotas.

As Cotas terão forma escritural e serão mantidas em conta de depósito em nome dos Cotistas mantida pelo escriturador do Fundo, admitindo-se a existência de fracionário de Cotas. Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre as Cotas.

As Cotas serão aportadas e integralizadas à vista pelo respectivo Valor Unitário, nos termos do Regulamento e do respectivo Apêndice, sendo certo que, nas emissões de novas Cotas que não difiram, em sua respectiva Subclasse, das Cotas então em circulação, o Valor Unitário de integralização corresponderá ao Valor Unitário da Cota, respeitados os horários máximos de aplicação fixados pelo Administrador.

A partir do primeiro dia útil posterior à primeira integralização, o valor nominal unitário de cada cota, para fins de amortização ou resgate, apurado na abertura de todo dia útil pela Administradora, será equivalente ao valor do patrimônio líquido, dividido pelo número total de cotas subscritas e integralizadas na respectiva data de apuração. É expressamente permitida, para quaisquer emissões de cotas, a realização de distribuições parciais, sempre observados os requisitos legais aplicáveis, sendo que o saldo não colocado deverá ser cancelado.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreu a integralização de 77.051.222,03 cotas no montante de R$ 82.997 (2024 – integralização de 23.203.982,5345 cotas no montante de R$ 23.414).

Resgates

A conversão das Cotas, assim entendida como a definição do Valor Unitário para efeito do pagamento de resgate, será realizada no 89º (octogésimo nono) dia corrido contado da Data de Solicitação de Resgate, ou no Dia Útil subsequente, caso tal data não seja considerada Dia Útil (D+89).

O resgate de Cotas será pago no primeiro Dia Útil subsequente à respectiva data de conversão, realizada nos termos do item acima (D+1).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 resgatadas 8.135.294,7483 cotas, no montante total de R$ 9.337 (2024 – R$ 0).

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2025 e 2024, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31 de dezembro de 2025	1,1974	14,41%
31 de dezembro de 2024	1,0249	2,49%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de resgates.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Negociação de cotas

As cotas não podem ser negociadas, exceto nas hipóteses previstas no Regulamento.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

Pelos serviços de administração, distribuição de Cotas, tesouraria, controladoria e escrituração, a Classe pagará a Taxa de Administração nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 8 (oito mil reais) mensais. atualizado pela variação positiva do IGP-M a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

Gestão

Pelos serviços de gestão, a Classe pagará a Taxa de Gestão nos seguintes moldes: o valor correspondente a 1,88% (um e oitenta e oito por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi registrada a importância de R$ 1.653 (2024 – R$ 75) a título de taxa de administração e gestão, apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 191 (2024 – R$ 40).

Taxa de performance, de ingresso e saída

Não serão cobradas da Classe ou das cotistas taxas de performance, de ingresso ou de saída.

12. Custódia dos ativos

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos Administradores.

13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	119	0,14%	21	0,14%
Despesa de taxa de gestão	1.534	1,85%	54	0,37%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	8	0,01%	2	0,01%
Despesas de taxa de auditoria e custódia	35	0,04%	3	0,02%
Total	**1.696**	**20,85%**	**80**	**0,54%**
PL médio do período	82.707		14.494	

14. Relatório de risco – Rating

As cotas não serão objeto de classificação de risco pela Agência Classificadora de Risco.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	**Prestador do Serviço**
Gestão da carteira	Patrimonial Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de dezembro de 2025, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no período findo em 31 de dezembro de 2025, somente contratou a Grant Thornton Auditores Independentes para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas, exceto aquelas divulgadas nas notas explicativas nº 11 e 15.

e) Eventos subsequentes

Em 13 de março de 2026, por meio de Fato Relevante, a BTG Pactual Serviços Financeiras S.A. DTVM, comunica que o fundo de investimento Andermatt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada será aberto para captações a partir da abertura dos mercados do dia 16 de março de 2026.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1